



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1306/2013

Autoriza Custear Despesas

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao pagamento de despesas inerentes as festividades da Páscoa dos Grupos de Idosos do município de São Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório da aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 26 de fevereiro de 2 013.

**Laurino Peters**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**